



GUIA PRÁTICO DO PDDE

# EDUCAÇÃO CONECTADA

Veja o passo a passo para  
**receber e executar os recursos**



## A Política de Inovação Educação Conectada vai conectar a sua escola

Criada em 2017 como programa e oficializada como política em 2019, a Política de Inovação Educação Conectada, também conhecida simplesmente como Educação Conectada ou PIEC, tem como objetivos apoiar a **universalização do acesso à internet de alta velocidade** e fomentar o **uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica**.



## O que você vai aprender neste guia?

Este documento foi feito especialmente para apoiar você, gestor escolar, no processo de recebimento, execução e prestação de contas dos recursos da Política de Inovação Educação Conectada.

Aqui você encontrará todas as informações necessárias para ter sucesso em sua gestão escolar e alcançar os objetivos da política. Este material é um resumo do [Guia Completo de Recebimento, Execução e Prestação de Contas da PIEC](#), publicado pelo Ministério da Educação.

**Vamos lá?**



QUEM RECEBE  
O RECURSO?

## Critérios de Elegibilidade do MEC

Após o envio do Plano de Aplicação Financeira, o Ministério da Educação analisa todas as inscrições de acordo com os critérios de elegibilidade disponíveis na portaria (confira mais informações na [Portaria nº 33, de 7 de agosto de 2023](#)). Para ser selecionada, a escola precisa atender os seguintes requisitos:

- 1 Estar em atividade
- 2 Possuir rede elétrica
- 3 Possuir pelo menos uma matrícula
- 4 Contar com Unidade Executora própria

## Critérios de Pagamento do FNDE

Ao ser aprovada pelo MEC, a escola também deve cumprir os critérios de pagamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). São retiradas da lista de pagamento escolas que, após o prazo final de regularização em 31 de outubro do ano corrente (ver [Resolução nº 15/2021 do FNDE](#)), contavam com irregularidades como:

- 1 Cadastro da UEx desatualizado na agência bancária
- 2 Mandato do dirigente da UEx vencido no PDDE Web
- 3 CNPJ inapto na Receita Federal
- 4 CNPJ não informado no sistema PDDE Web
- 5 Inadimplentes com prestação de contas do PDDE Básico e/ou ações integradas de repasses de exercícios anteriores
- 6 Agência bancária inválida

A escola que cumprir todos os critérios recebe o recurso.

Minha escola se regularizou até o dia 31 de outubro, mas, mesmo assim, não recebeu o recurso da PIEC. O que aconteceu?

O FNDE só realiza pagamento do recurso para escolas que se mantiveram regularizadas durante todo o período de pagamento da PIEC. Se, após 31 de outubro, a UEx da sua escola voltou a descumprir algum dos critérios de pagamento, sua escola não poderá receber o pagamento.

Para acompanhar essas ocorrências e saber como resolvê-las, [acesse o Guia de execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola.](#)

Como saber a situação da UEx da minha escola?

Basta acessar o [PDDE Info](#).

A plataforma permite a consulta do status atual da situação da unidade escolar, além de emitir relatórios detalhados sobre a situação de atendimento da entidade, de prestação de contas, de abertura de contas e de saldo disponível em conta.



COMO  
EXECUTAR  
O RECURSO?

## Respeite os parâmetros de velocidade de internet definidos pelo governo federal

Por meio da [Resolução CENEC nº 2, de 22 de fevereiro 2024](#), foram definidos os patamares mínimos de velocidade a serem observados pelas unidades de educação básica no momento de contratação de um plano de internet. São eles:



**Para conexões terrestres, em unidades que oferecem Ensino Fundamental e Médio**, a velocidade mínima é de:

- 50 Mbps para estabelecimento com até 50 alunos no turno mais movimentado;
- igual à quantidade de alunos no turno mais movimentado para estabelecimento com mais de 50 e até 1.000 alunos no turno mais frequentado; e
- 1 Gbps para estabelecimento com mais de 1.000 alunos no turno mais frequentado.



**Para estabelecimentos exclusivos de Educação Infantil conectados via terrestre**, a velocidade mínima é de:

- de 50 Mbps para estabelecimento com até 50 profissionais da educação; e
- igual à quantidade de profissionais da educação para estabelecimento com mais de 50 profissionais da educação.



**Para conexão via satélite**, independente das características do estabelecimento de ensino, a velocidade mínima de download recomendada por estabelecimento é de 20 Mbps.



## O Plano de Aplicação Financeira (PAF) é o seu guia na hora de usar o recurso

O PAF construído no módulo “Educação Conectada”, no PDDE Interativo, deve ser utilizado pelo gestor para guiar contratações e compras.

Para consultar o PAF da sua escola, acesse [o sistema PDDE Interativo](#) com o seu CPF e senha.



### As necessidades da minha escola mudaram desde o preenchimento do PAF. O que faço?

É possível adquirir itens diferentes do previsto inicialmente no plano, desde que eles continuem respeitando as categorias de capital e custeio e sejam permitidos pelas regras da PIEC do ano em que o recurso foi recebido.

### O que é capital e custeio?

Capital e custeio são as categorias econômicas definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, na [Portaria nº 488/2022](#), e no [Manual de Contabilidade do Setor Público](#). As despesas de capital são aquelas relacionadas a equipamentos e materiais permanentes, como computadores, televisores, pontos de acesso e roteadores. Já a categoria custeio se refere a despesas com contratação de serviços, assinatura de licenças e materiais de consumo, no contexto da PIEC.

### Ainda tenho recursos do Educação Conectada de anos anteriores em caixa. Como posso utilizá-los?






































Neste caso, a escola deve executar essa verba respeitando o que foi previsto no plano de aplicação financeira do ano em que o recurso foi depositado e os itens que eram permitidos pela política também naquele ano.

Por exemplo: se uma escola possui recurso da PIEC de 2022 em caixa e, no PAF de 2022, previu a aquisição de uma impressora, ela ainda poderá usar o recurso para isso, pois a aquisição de impressoras era permitida na política daquele ano. No entanto, ela não pode adquirir uma impressora com o recurso da PIEC 2023, por exemplo, pois este item foi expressamente proibido na política deste ano (veja o rol taxativo de proibições no anexo da [Portaria nº 33, de 7 de agosto de 2023](#)).

## Itens permitidos e proibidos :

### ATENÇÃO!

Os itens permitidos sofreram alterações ao longo dos anos. Consulte o [guia completo](#) para ver o detalhamento a partir de 2018.

ITEM	2023	ITEM	2023
Serviço de conexão de internet		Tablet	
Access point (com até 100 conexões simultâneas)		Carrinho de Recarga/Estação de Recarga	
Access point (com até 200 conexões simultâneas)		Kit de robótica	
Switch Layer 3 com 8 portas		Plataforma de ensino híbrido (ensino remoto)	
Switch Layer 3 com 16 portas		Projektor Multimídia	
Switch Layer 3 com 24 portas		Lousa Digital Interativa	
Switch Layer 3 com 48 portas		SmartTV 32 polegadas	
Rack 6U ou 8U		SmartTV 42 polegadas	
Rack 10U ou 12U		Repetidor de sinal Wi-fi	
Nobreak		Conversor de TV Comum para SmartTV	
Controladora (em nuvem)		Kit centro de mídias	
Firewall		Impressora Multifuncional	
Roteador com funções de segurança		Caixa de Som	
Software de segurança por equipamento		Microfone	
Caixa de cabos de rede (com 300 metros ou mais)		Headset	
Conectores RJ45 (caixa com 50 unidades)		Licenças de sistemas operacionais	
Serviços de cabeamento (elétrico e lógico)		Licenças de sistemas gestão	
Serviço de manutenção		Licenças de Games e plataformas educacionais	
Serviço de instalação		Elaboração ou contratação de Recursos Educacionais Digitais	
Notebook		Ações de Formações	
Cloudbook		Teclado e Mouse	
Computador			

**ATENÇÃO!**

É obrigatória a avaliação de, **no mínimo**, três orçamentos antes de comprar/contratar, exceto em caso de não existirem três fornecedores na região.

## Fique atento na hora de escolher seu fornecedor ou prestador de serviço



### CRITÉRIO DE PREÇO:

Não é obrigatório escolher o fornecedor com o menor preço. Você deve escolher a proposta que apresenta o melhor custo benefício, levando em consideração critérios de preço, qualidade e tempo de entrega. É importante sempre deixar as justificativas de compra registradas para que sejam anexadas à prestação de contas.



### COMPRA ONLINE:

O FNDE recomenda que as compras sejam realizadas no comércio local. A compra online é permitida caso seja a única opção para adquirir o item ou se proporcionar alta economia.



### FORMAS DE PAGAMENTO:

Você pode pagar fornecedores e prestadores de serviço com recursos da PIEC através de PIX, transferências, boleto bancário e emissão de ordem de pagamento. Não é permitido realizar pagamentos com cartão de crédito ou magnético.



### DOCUMENTAÇÃO FISCAL:

Exija um documento fiscal original, no caso de empresas; recibo de pagamento autônomo (RPA); ou recibo simples, com especificação, nome, CPF, RG e dados de contato, no caso de pessoas físicas.

É importante indicar textualmente no documento fiscal o item ou serviço adquirido com o recurso do PDDE, citando que o dinheiro é referente à PIEC.

## Há algum tipo de fornecedor/ prestador de serviço que a escola não pode contratar?

A escola pode contratar quaisquer fornecedores/prestadores de serviço que emitam documentos fiscais originais, em conformidade com a legislação do estado e município em que estão localizados, como nota fiscal (no caso de empresas) e recibos de pagamento de autônomo (RPA) ou recibo simples, no caso de pessoas físicas.

Além disso, o contratado também deve aceitar como forma de pagamento transferência, boletos bancários, PIX ou emissão de ordem de pagamento. Caso o fornecedor/prestador de serviço não aceite essas exigências, ele não pode ser contratado pela escola.




# É hora de conectar sua escola!

**Ficou com alguma dúvida?**

Acesse o [guia completo](#)  
ou entre em contato



**ESCOLAS  
CONECTADAS**



MEC: 0800.61.61.61

FNDE: [pdde@fnde.gov.br](mailto:pdde@fnde.gov.br)